



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

PROJETO DE:

EMENDA A LEI ORGÂNICA ()
LEI COMPLEMENTAR ()
LEI ORDINÁRIA (X)
RESOLUÇÃO NORMATIVA ()
DECRETO LEGISLATIVO ()

Nº 002/2024

AUTOR (ES / SIGNATÁRIO (S))

Ver. Leonardo Eulálio

EMENTA

"DISPÕE SOBRE SEMANA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E TRABALHADORA A SER DEDICADO AÇÕES DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DOENÇAS DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, faço saber que o Plenário Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído a "Semana Municipal de Saúde do trabalhador e trabalhadora" a ser dedicado a ações de prevenção de acidentes e doenças do trabalho do município de Teresina, a ser realizado anualmente no mês de abril.

Parágrafo único. A campanha de "abril verde" será incluída no Calendário Oficial de eventos desse Município.

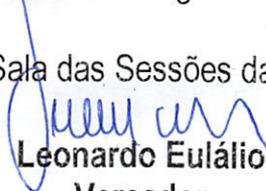
Art. 2º- A campanha tem por objetivo a realização de ações de conscientização e prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, além de divulgar normas relativas à Segurança e Medicina do trabalho, entre outras especialidades.

Art. 3º - Por ocasião da realização do "abril verde" poderão ser efetivadas ações de mobilização palestras e debates, encontros, panfletagens, eventos e seminários visando a eliminação dos acidentes de trabalho a promoção da saúde do trabalhador.

Art. 4º - O poder público poderá atuar em parceria com as entidades, associações e grupos socialmente envolvidos com a causa, promover a campanha "Abril verde".

Art. 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Teresina.


Leonardo Eulálio
Vereador





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310030003800370030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



JUSTIFICATIVA

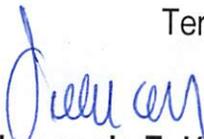
O objetivo deste projeto é o de conscientizar a população sobre riscos de acidentes de trabalho, doenças ocupacionais, bem como a prevenção destes e a saúde no ambiente de trabalho, e promover a integração da sociedade, Órgãos públicos, organizações não governamentais, entidades de classes e associações na abordagem desses temas.

Por conseguinte, segurança do trabalho (ou também denominado segurança ocupacional) é um conjunto de ciência e tecnologias que tem o objetivo de promover a proteção do trabalhador em seu local de ocupação, visando a redução de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais. É uma das áreas da segurança e saúde ocupacional, cujo objetivo é identificar, avaliar e controlar situações de riscos, proporcionando um ambiente laboral mais seguro e saudável para as pessoas.

Em resumo, a segurança no trabalho é um elemento essencial para o sucesso de qualquer empresa ou instituição. Proteger os trabalhadores é um compromisso ético e legal, além de trazer benefícios significativos, como maior produtividade, redução de custos e uma imagem corporativa positiva. Investir em segurança é investir no futuro da organização no bem-estar de todos os envolvidos.

A proposta da campanha tem, desta forma, como objetivo e escopo influenciar na redução dos acidentes e doenças do trabalho, promover uma cultura de cuidado e prevenção, envolvendo todos os aspectos e dimensões da saúde, articulando ações entre poder público, iniciativa privada e sociedade civil.

Teresina (PI), 21 de fevereiro de 2024.


Leonardo Eulálio

Vereador





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310030003800370030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.